



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 4.033, DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2026**

s1 - p 1\2



**ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
VENÉCIA/ES NAS TERÇAS-FEIRAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o disposto no art. 11, §2º da Lei Orgânica do Município de Nova Venécia/ES que dispõe sobre a autonomia funcional, administrativa e financeira do Poder Legislativo Municipal;

Considerando o disposto no art. 243, §2º da Resolução nº 264/1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal);

Considerando a publicação da Resolução nº 446, de 13 de fevereiro de 2026 que alterou a Resolução nº 264/1990, estabelecendo que “as sessões ordinárias serão semanais, realizando-se todas as terças-feiras, com duração de quatro horas, das 9 (nove) horas às 13 (treze) horas, com intervalo de quinze minutos, entre o término do expediente e o início da ordem do dia”;

Considerando a necessidade de adequação do expediente dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal para que ocorra no mesmo horário das sessões ordinárias, qual seja, às terças-feiras, das 9h às 13h, a fim de garantir maior eficiência na organização interna, melhor suporte técnico e operacional às atividades legislativas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES, nas terças-feiras, para o horário das 7h às 13h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



s1 - p 2\2

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 19 de fevereiro de 2026;
72º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

Assinado por VICTOR CREMASCO MENDONÇA
093.318.017-93
Câmara Municipal de Nova Venécia
19/02/2026 12:04:15

VICTOR CREMASCO MENDONÇA (DC)
Presidente